



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil

## Imprensa Nacional



SEÇÃO

2

Ano XLIII Nº 192

Brasília - DF, quinta-feira, 3 de outubro de 2002 R\$ 0,30

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****DECRETOS DE 2 DE OUTUBRO DE 2002**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XIV, 111, inciso I, § 1º, inciso I, da Constituição, e 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010956/2002-00, do Ministério da Justiça, resolve

**CONCEDER APOSENTADORIA**

ao Doutor WAGNER ANTÔNIO PIMENTA, no cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Brasília, 2 de outubro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Paulo de Tarso Ramos Ribeiro*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 93, incisos II e III, 111, inciso II, e 115, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009319/2002-82, do Ministério da Justiça, resolve

**NOMEAR,**

mediante promoção, pelo critério de merecimento, a Doutora GISELE PEREIRA ALEXANDRINO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Imbituba, SC, para exercer o cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na vaga anteriormente reservada à representação classista, decorrente do término do mandato do Senhor Estanislau Emilio Bresolin, Juiz Classista, representante dos empregadores, no triênio de 1997 a 2000.

Brasília, 2 de outubro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Paulo de Tarso Ramos Ribeiro*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XVI, 93, incisos II e III, 111, inciso II, e 115, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006788/2002-30, do Ministério da Justiça, resolve

**TORNAR SEM EFEITO,**

o Decreto Presidencial de 1º de outubro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 2 seguinte, Seção 2, página 3, referente à nomeação, mediante promoção, pelo critério de antigüidade, da Doutora MARTA MARIA VILLALBA FABRE, para exercer o cargo de Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na vaga anteriormente reservada à representação classista, decorrente do término do mandato do Senhor Idemar Antonio Martini, Juiz Classista, representante dos trabalhadores, no triênio de 1997 a 2000, porquanto em desacordo ao princípio de alternância por antigüidade e merecimento, previsto no art. 93, incisos II e III da Constituição Federal.

Brasília, 2 de outubro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Paulo de Tarso Ramos Ribeiro*